



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 4004 • CAXIAS (MA), SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2020

Edição de Hoje: 13 páginas

ATO

ATO Nº 0001/2020

Pensão por morte em benefício de **Maria Ivanilde Rocha de Souza**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal José Oliveira dos Santos, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **Maria Ivanilde Rocha de Souza**, companheira, no valor total de R\$ 1.858,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor municipal José Oliveira dos Santos, falecido no exercício do cargo de Professor Classe B, Nível II, matrícula nº 00368-1, em 15/02/2019, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II da Constituição Federal/1988 combinado com os arts. 31 e 55, inciso I da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº 01199/2019, calculada com base na seguinte parcela:

- Valor total da pensão – R\$ 1.858,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 6 de janeiro de 2020.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

DECRETO

DECRETO 299/2019.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE AUDITOR MUNICIPAL DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **MARIA JOSEFINA DE SOUSA ANDRADE** do cargo de provimento efetivo de **Auditor Municipal**, matrícula nº **7208-2**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 11/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19/12/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 313/2019.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA URBANA) DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **LARA LAUREANE CABRAL E SILVA** do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem (Zona Urbana)**, matrícula nº **30746-1**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos a partir de 01/01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30/12/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 314/2019.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE ENFERMEIRO DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a)

servidor(a) **IRENE SOUSA DA SILVA** do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, matrícula nº **6867-1**, lotado(a) no(a) CAPS III da Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos a partir de 01/01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30/12/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do Cap. X, 10.8 e 10.9 do Edital Concurso Público nº 001/2018, art. 37, II, § 6 Constituição Federal e art. 156 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possível prática de infração disciplinar por não

ter apresentado em tempo hábil a titulação mínima comprobatória na área específica nos termos que rege o edital do concurso público municipal dentre outros, funções e emprego público nos termos da Constituição Federal de responsabilidade do(a) servidor(a) **JOSÉ CLAUDIO SILVA OLIVEIRA JÚNIOR**, Mat. Médico Intensivista Adulto, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação do Secretário(a) Municipal de Saúde, através do Ofício nº 52 de 24 de julho de 2019.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:

- I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1 – Presidente;
- II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 – Secretário;
- III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;
- IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;
- V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 198 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AO SEXTO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 569, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do Cap. X, 10.8 e 10.9 do Edital Concurso Público nº 001/2018, art. 37, § 6 Constituição Federal e art. 156 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possível prática de infração disciplinar por não ter apresentado em tempo hábil a documentação comprobatória da especialização na área nos termos que rege o edital do concurso público municipal dentre outros, funções e emprego público nos termos da Constituição Federal, art. 37, § 6, de responsabilidade do(a) servidor(a) **LORENA NORBERTA MENDES MOURA**, Mat. Médica Ginecologista Obstetra – Plantonista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação do Secretário(a) Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos, através do Memorando nº 206 de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:

I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1 – Presidente;

II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 – Secretário;

III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;

IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;

V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 198 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE
ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 570, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Nomeia Comissão de
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, e dá outras
providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do Cap. X, 10.8 e 10.9 do Edital Concurso Público nº 001/2018, art. 37, § 6 Constituição Federal e art. 156 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível prática de infração disciplinar por não ter apresentado em tempo hábil a documentação comprobatória da especialização na área nos termos que rege o edital do concurso público municipal dentre outros, funções e emprego público nos termos da Constituição Federal de responsabilidade do(a) servidor(a) **MARLA MAYARA DA SILVA NASCIMENTO RIBEIRO, Mat.** Médica Ginecologista Obstetra – Plantonista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação do Secretário(a) Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos, através do Memorando nº 206 de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:

I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1 – Presidente;

II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 – Secretário;

III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;

IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;

V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 198 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do Cap. X, 10.8 e 10.9 do Edital Concurso Público nº 001/2018, art. 37, II, § 6 Constituição Federal e art. 156 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possível

prática de infração disciplinar por não ter apresentado em tempo hábil a documentação comprobatória da especialização na área nos termos que rege o edital do concurso público municipal dentre outros, funções e emprego público nos termos da Constituição Federal de responsabilidade do(a) servidor(a) **ROBERTO NOLETO CAMPELO, Mat.** Médico, ginecologista obstetra ambulatorial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação do Secretário(a) Municipal de Saúde, através do Ofício nº 176 de 19 de julho de 2019.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:

I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1- Presidente;

II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 – Secretário;

III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;

IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;

V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 198 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AO SEXTO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do Cap. X, 10.8 e 10.9 do Edital Concurso Público nº 001/2018, art. 37, II, § 6 Constituição Federal e art. 156 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possível prática de infração disciplinar por não ter apresentado em tempo hábil a titulação mínima comprobatória na área específica nos termos que rege o edital do concurso público municipal dentre outros, funções e emprego público nos termos da Constituição Federal de responsabilidade do(a) servidor(a) **RODRIGO MEDEIROS COSTA**, Mat. Médico Intensivista Adulto, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação do Secretário(a) Municipal de Saúde, através do Ofício nº 194 de 24 de julho de 2019.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:

I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187 -1 – Presidente;

II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476 - 1 – Secretário;

III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;

IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;

V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo

Disciplinar, conforme artigo 198 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AO SEXTO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 595, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do Cap. X, 10.8 e 10.9 do Edital Concurso Público nº 001/2018, art. 37, § 6 Constituição Federal e art. 156 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possível prática de infração disciplinar por não ter apresentado em tempo hábil a documentação comprobatória da especialização na área nos termos que rege o edital do concurso público municipal dentre outros, funções e emprego

público nos termos da Constituição Federal de responsabilidade do(a) servidor(a) **SAMARA DAYANA SILVA DE MOURA MASCARENHAS, Mat.** Fisioterapeuta Intensivista Neonatal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação do Secretário(a) Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos, através do Memorando nº 202 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:

I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1 – Presidente;

II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 – Secretário;

III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;

IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;

V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 198 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001.003.0231.2019 DA CHAMADA PÚBLICA Nº.003/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS -MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS – MA, CNPJ: 06.082.820/0001 -56 E A MARIA JULIANA LUCIO SANTOS BEYDOUN, CPF: 644.182.863 -49. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “TRIBO DE JAH”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “1º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE DA BALAIADA/2019” A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0231 /2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR R\$:** 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **RECURSO:** CONVÊNIO Nº 235/2018 – SICONV Nº 878711/2018 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 23880012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.36.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **SIGNATARIOS:** ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO, CPF Nº 452.061.123 - 72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: MARIA JULIANA LUCIO SANTOS BEYDOUN, CPF Nº 644.182.863-49. CAXIAS-MA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 002.003.0231.2019 DA CHAMADA PÚBLICA Nº.003/2019. **PARTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS -MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS – MA, CNPJ: 06.082.820/0001 -56 E O HIAGGO BENDER BEZERRA DOS SANTOS, CPF: 002.499.053 -10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “BANDA CASSINO QUEBEC”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “1º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE DA BALAIADA/2019” A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2019 . **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0231/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR R\$:** 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **RECURSO:** CONVÊNIO Nº 235/2018 – SICONV Nº 878711/2018 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 23880012 . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.36.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **SIGNATARIOS:** ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO, CPF Nº 452.061.12 3-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: HIAGGO BENDER BEZERRA DOS SANTOS , CPF Nº 002.499.053-10. CAXIAS-MA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 003.003.0231.2019 DA CHAMADA PÚBLICA Nº.003/2019. **PARTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS – MA, CNPJ: 06.082.820/0001 -56 E O JOHNNY GLAUDES OLIVEIRA SOUZA, CPF: 493.053.793 -20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “JOHNNY CASANOVA”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “1º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE DA BALAIADA/2019” A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2019 . **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0231/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR R\$:** 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **RECURSO:** CONVÊNIO Nº 235/2018 – SICONV Nº 878711/2018 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 23880012 . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.36.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **SIGNATARIOS:** ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO, CPF Nº 452.061.123-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: JOHNNY GLAUDES OLIVEIRA SOUZA, CPF Nº 493.053.793-20. CAXIAS-MA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 004.003.0231.2019 DA CHAMADA PÚBLICA Nº.003/2019. **PARTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS -MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS – MA, CNPJ: 06.082.820/0001 -56 E O PAULO JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO, CPF: 983.524.743-91. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “BANDA GARAGEM NACIONAL”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “1º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE DA BALAIADA/2019” A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2019 . **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0231/2019 E REGE -SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR R\$:** 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **RECURSO:** CONVÊNIO Nº 235/2018 – SICONV Nº 878711/2018 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 23880012 . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.36.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;
02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **SIGNATARIOS:** ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO, CPF Nº 452.061.123-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: PAULO JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO , CPF Nº 983.524.743-91. CAXIAS-MA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 005.003.0231.2019 DA CHAMADA PÚBLICA Nº.003/2019. **PARTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS – MA, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E O ANTONIO CLEBER LIMA DE CARVALHO, CPF: 404.424.893-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “TOM CLEBER”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “1º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE DA BALAIADA/2019” A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0231/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR R\$:** 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **RECURSO:** CONVÊNIO Nº 235/2018 – SICONV Nº 878711/2018 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 23880012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.36.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;
02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **SIGNATARIOS:** ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO, CPF Nº 452.061.123-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: ANTONIO CLEBER LIMA DE CARVALHO, CPF Nº 404.424.893-15. CAXIAS-MA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 00 6.003.0231.2019 DA CHAMADA PÚBLICA Nº.003/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS -MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS – MA, CNPJ: 06.082.820/0001 -56 E O NAUM ALVES ESTEVES, CPF: 722.783.153 -15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “BANDA NAUM”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “1º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE DA BALAIADA/2019” A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2019 . **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0231/2019 E REGE -SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR R\$:** 8.000,00 (OITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **RECURSO:** CONVÊNIO Nº 235/2018 – SICONV Nº 878711/2018 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 23880012 . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.36.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **SIGNATARIOS:** ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO, CPF Nº 452.061.123 - 72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: NAUM ALVES ESTEVES, CPF Nº 722.783.153-15. CAXIAS-MA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 00 7.003.0231.2019 DA CHAMADA PÚBLICA Nº.003/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS -MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS – MA, CNPJ: 06.082.820/0001 -56 E A ISABEL CRISTINA MOURA FERREIRA – CPF: 967.732.433-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “NAUM JUNIOR E BANDA”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “1º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE DA BALAIADA/2019” A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0231/2019 E REGE -SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR R\$:** 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **RECURSO:** CONVÊNIO Nº 235/2018 – SICONV Nº 878711/2018 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 23880012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.36.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **SIGNATARIOS:** ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO, CPF Nº 452.061.123-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: ISABEL CRISTINA MOURA FERREIRA , CPF Nº 967.732.433-00. CAXIAS-MA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 008.003.0231.2019 DA CHAMADA PÚBLICA Nº.003/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS – MA, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E O MARCELO ANTONIO REBELO JANSEN FERREIRA, CPF: 736.849.103-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “MARCELO RABELO E BANDA”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “1º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE DA BALAIADA/2019” A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0231/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR R\$:** 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **RECURSO:** CONVÊNIO Nº 235/2018 – SICONV Nº 878711/2018 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 23880012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.36.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **SIGNATARIOS:** ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO, CPF Nº 452.061.123-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: MARCELO ANTONIO REBELO JANSEN FERREIRA, CPF Nº 736.849.103-68. CAXIAS-MA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 009.003.0231.2019 DA CHAMADA PÚBLICA Nº.003/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS -MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS – MA, CNPJ: 06.082.820/0001 -56 E O CÉSAR DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO, CPF: 746.970.137 -00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “ CÉSAR NASCIMENTO”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “1º FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE DA BALAIADA/2019” A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2019 . **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0231/2019 E REGE -SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR R\$:** 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **RECURSO:** CONVÊNIO Nº 235/2018 – SICONV Nº 878711/2018 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 23880 012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.36.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 02.09.13.392.0010.2032.0000.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **SIGNATARIOS:** ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO, CPF Nº 452.061.123-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: CÉSAR DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO , CPF Nº 746.970.137-00. CAXIAS-MA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

